



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

*Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS*

**DECRETO Nº 5.478, DE 25 DE JUNHO DE 2002.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM LINHA PAREDÃO, DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Por ser necessária à construção e Instalação de Reservatório para abastecimento de água potável, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem benfeitorias, medindo 5,00m na frente, 51,50m de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 257,50m<sup>2</sup>. (Duzentos e cinquenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Oeste, com a Estrada Geral Santa Cruz – Alto Paredão; Fundos Leste, com a antiga estrada Linha Paredão; Lado Sul, com terras de propriedade de Laureno Davi Lersch; e, Lado Norte, com terras de propriedade de herdeiros de Quisela Lurdes Werberich. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, dentro de um todo maior, no livro 02, matrícula nº 4.199.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2002.

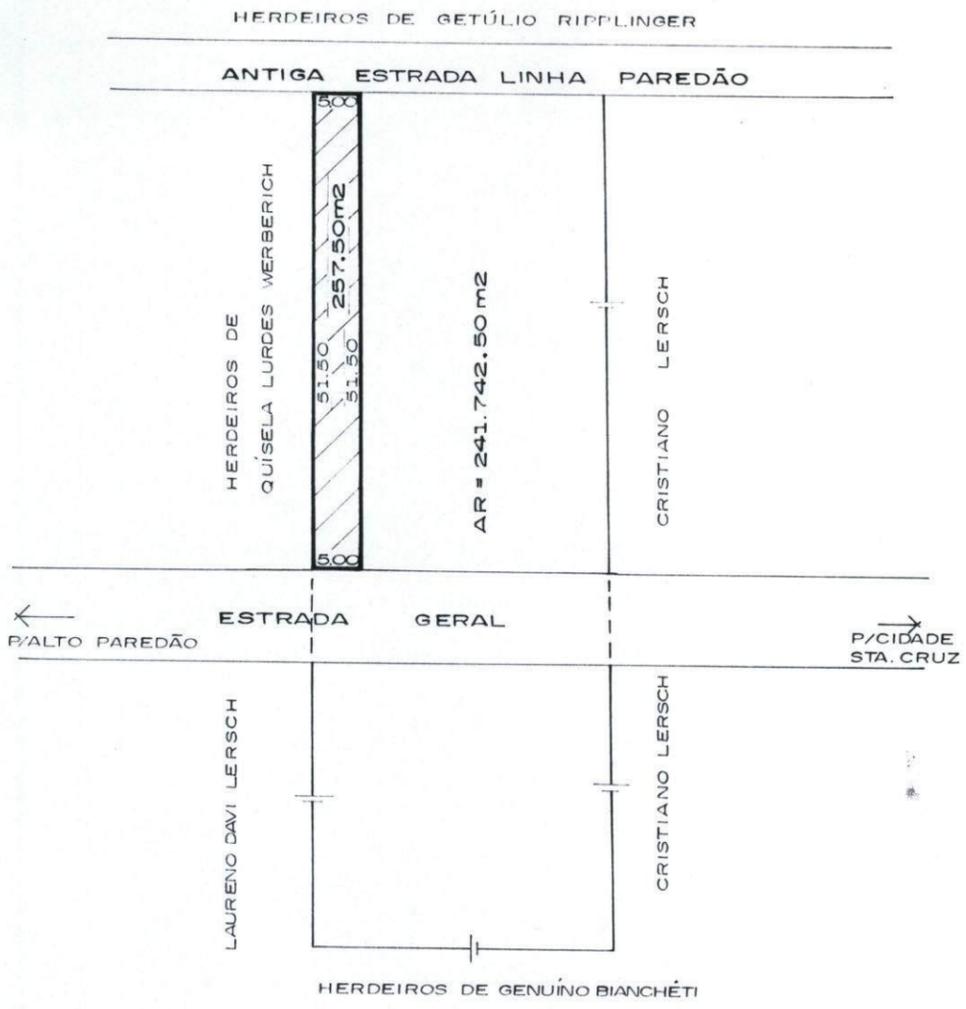
  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**Gastão Roberto Schmitt**  
Secretário Municipal de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*



### PLANTA PLANIMÉTRICA

DESAPROPRIANTE :  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

DESAPROPRIANDO:  
**LAURENO DAVI LERSCH**

ÁREA TOTAL MATRÍCULA Nº 4199 ..... = 242.000,00m<sup>2</sup>  
ÁREA A SER DESAPROPRIADA ..... = 257,50m<sup>2</sup>  
ÁREA REMANESCENTE ..... = 241.742,50m<sup>2</sup>

LOCAL : LINHA PAREDÃO

ESCALA : 1 : 750

DATA : JUNHO / 2002

ELABORAÇÃO : SMPC